

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2020 - GP

Portaria nº 029/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 22 de janeiro de 2020.

“Nomeia a Senhora Vivian Regina Lucena de Oliveira, ao Cargo Comissionado de Ouvidor Geral do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 581/2017 de 29 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017. Que Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

CONSIDERANDO que a OGMLN será um órgão independente, com autonomia administrativa, orçamentária e funcional que tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3º do artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Ouvidoria Geral do Município de Lagoa Nova tem por finalidade, promover o exercício da cidadania, recebendo, encaminhando e acompanhando sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativas à prestação de serviços públicos municipais em geral, assim como representações contra o exercício negligente ou abusivo de cargos, empregos e funções do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das competências específicas de outros Órgãos e Entidades integrantes da Administração Municipal.

CONSIDERANDO que a OGMLN poderá propor ao Gabinete do prefeito, através da Procuradoria Geral do Município, o estabelecimento de parcerias com entidades da sociedade civil organizada e com órgãos de outros Municípios, dos Estados e do Distrito Federal, através de suas instituições similares, em regime de cooperação mútua, objetivando a promoção da cidadania, ou o levantamento dos indicadores de satisfação dos usuários dos serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

CONSIDERANDO que o Ouvidor Geral do Município gozará de autonomia e independência e será nomeado diretamente pelo Prefeito, podendo ser reconduzido uma única vez e, a partir do ano de 2021, o cargo será provido através de eleição direta, cujo pleito deverá ser definido através de lei específica para este fim e promulgado ao menos 12 (doze) meses antes do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Vivian Regina Lucena de Oliveira**, Comunicadora Social, ao Cargo Comissionado de Ouvidora Geral, Simbologia CC-2 do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Mediante Lei Municipal nº 581/2017, a mesma preenche os requisitos para ser Ouvidor Geral do Município:

- I- Ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;
- II- Não possuir antecedentes criminais que desabone e sua reputação ilibada.
- III- Possuir nível superior completo;
- IV- Não possuir parentesco até o terceiro grau com o prefeito, vice-prefeito, vereador, secretário, Procurador Geral, Controlador Geral, ou ocupante de cargo em comissão do município de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020.

Cientifique-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2020. Edição 2196
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>